



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA NOVA**  
A CASA DO POVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259MN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 282

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259011 - CMMN, CIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL RADA NOVA (CONTRATANTE), E DO LADO A EMPRESA ESAX – PRES DE SERVIÇOS DO MACIÇO BATURITÉ EIRELI(CONTRATADA), FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência **FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA**, Presidente Interina da Câmara de Morada Nova, portador do CPF: 051.329.203-90, denominado "**CONTRATANTE**", e a empresa doravante denominada **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO DE BATURITÉ EIRELI**, com sede à Travessa Julisses de Oliveira, nº 22, Centro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, representada neste ato por **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 20259011 CMMN**, originário de processo licitatório de modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-007/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ACOMENTAMENTO E APOIO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DA NOVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 20259011 - CMMN**, por mais 12 (doze) meses, até **31/03/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que utilizará quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração atual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando o fato de que a execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova  
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001



MUNICÍPIO



serviços essenciais, que há vantagem econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há consenso da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe pressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

### CLÁUSULA QUARTA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; **Sub elemento:** 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente ajuste será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único 6 e 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.


### CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não sejam exigidas por este instrumento.



E, por estarem lidos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - 11 de Março de 2026.

  
FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA  
PRESIDENTE INTERINA DA CMMN  
CONTRATANTE

  
VINÍCIUS ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TI - MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHA

1.  \_\_\_\_\_
2.  \_\_\_\_\_





## ATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 20259011- CMMN**

**ORIGEM: DISPETRONICA Nº DE-007/2025 - CMMN**

**CONTRATANTE MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI, COM SEDE À A JULISSES DE OLIVEIRA, Nº 22, CENTRO, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CO Nº 17.231.338/0001-57**

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/21.**

**DO OBJETO: AÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, GESTÃO E CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS FISCALS DE CO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

**DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO Nº 20259011 - CMMN, ATÉ 01/04/2027.**

**DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.**

**ASSINA PELA CÂMARA: FRANCISCA AURIJANE MARTINS LIMA**

**ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO**

MORADA NOVA - CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

WALLISON RABELO CRUZ  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

